

## Secretaria Regional da Saúde

### Portaria n.º 1553/2018 de 20 de setembro de 2018

---

No âmbito da vacinação contra a gripe sazonal, tem sido prática habitual a dilação do prazo de validade das receitas médicas em que sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, de forma a ultrapassar os constrangimentos existentes nos serviços de saúde, com repercussões nos utentes, nomeadamente nos mais vulneráveis, resultantes do facto deste tipo de vacinação, em cada época gripal, implicar a prescrição anual de um elevado número de vacinas num período de tempo limitado, bem como pela data do início da comercialização das mesmas.

Atendendo a que os constrangimentos referidos mantêm-se e que a medida em causa revelou-se uma mais-valia, quer para os profissionais de saúde, quer para os utentes, justifica-se, uma vez mais, prorrogar o prazo de validade deste tipo de receitas médicas, de modo a permitir a prescrição antecipada da vacina contra a gripe sazonal.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, de acordo com o estabelecido nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. As receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe para a época gripal de 2018/2019, emitidas a partir de 1 de julho de 2018, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.
2. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

13 de setembro de 2018. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.